



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

PORTARIA PRES CRCRO N.º 075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Comissão Permanente de Transparência do CRCRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Transparência (CPT) para acompanhar, assessorar e coordenar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, com base na Resolução CFC nº 1.439, de 19 de abril de 2013, que regula o acesso a informações previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Art. 2º São atribuições da CPT:

I - propor regimento interno, que estabelecerá as regras de funcionamento da Comissão e deverá ser aprovado pelo presidente do CRCRO;

II - propor e viabilizar meios para o cumprimento da Resolução CFC nº 1.439, de 2013;

III - analisar mensalmente relatório emitido pelo e-SIC; e

IV - promover a cultura da transparência no âmbito do CRCRO, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros.

Art. 3º Designar integrantes para realizar, mensalmente, o monitoramento do Portal da Transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, especialmente quanto ao cumprimento, pelos setores responsáveis, da obrigação de alimentar, atualizar e disponibilizar as informações de sua competência.

Art. 4º Os integrantes da Comissão poderão se reunir presencialmente ou virtualmente, de acordo com a convocação encaminhada pelo presidente do CRCRO.

Art. 5º O CRCRO custeará as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, conforme disposto em legislação específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se a Portaria 034 de 06 de JUNHO de 2025.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 08/09/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1533276** e o código CRC **D7199D8D**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000004/2024-60

SEI nº 1533276